



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP: 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

DECRETO Nº: 3.241/2020

"Prorroga a vigência do decreto nº 3.240/2020."

CONSIDERANDO que a primeira referência para tratamento de casos graves de COVID-19 para este município de Campos Gerais é a Santa Casa de Misericórdia de Alfenas;

CONSIDERANDO a comunicação da diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Alfenas, sobre a impossibilidade de oferecer novas vagas de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) em razão da indisponibilidade de medicação necessária, a qual não está sendo encontrada no mercado;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados de COVID-19 em nosso Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê de Enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19), instituído pelo decreto municipal nº 3.234/2020;

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência do decreto nº 3.240/20 até o dia 12 de julho do corrente ano de 2020, mantendo-se na íntegra suas disposições.

Art. 2º – O presente decreto passará a vigorar da data de sua publicação, até o dia 12 de julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante novo Decreto.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de julho de 2020.

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal